



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO /15526/2022
PRC/307/2022
PREGÃO 168/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.282.302/0001-68, sediado(a) na rua Alessandra Salum Cadar, nº 900, complemento Apt 211, bloco 3, bairro Buritis, CEP 30.575-190, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Luiz Santos Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.668.357, expedida pela SSP/MG e CPF nº 001.797.616-25, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. 032/2023/PMC/SESP, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2024 e término em 20/01/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme cálculo da folha 298 e 299 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16
Unidade: 01
Função: 04
Sub-função: 122
Programa: 0002
Atividade: 2.008 Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social
339035 – Serviços de Consultoria

LEONARDO LUIZ
SANTOS
RODRIGUES:00179
761625

Assinado de forma digital
por LEONARDO LUIZ
SANTOS
RODRIGUES:00179761625
Dados: 2024.01.19 10:00:04
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de janeiro de 2024.



Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

LEONARDO LUIZ
SANTOS
RODRIGUES:00179
761625

Assinado de forma digital
por LEONARDO LUIZ
SANTOS
RODRIGUES:00179761625
Dados: 2024.01.19 09:59:29
-03'00'

Leonardo Luiz Santos Rodrigues
Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

